

3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sector de Pessoal, desta Câmara.

12 — Elementos que devem constar no requerimento — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adequem ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

13 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado de habilitações literárias e ou profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

13.1 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

14 — Métodos de selecção:

- a) Prova teórica oral de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

14.1 — A prova de conhecimentos, com a duração máxima de trinta minutos, será graduada de 0 a 20 valores e versará a matéria seguinte:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências, bem como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993 — Carta Deontológica do Serviço Público;

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e consequentes alterações — regime jurídico da edificação e da urbanização;

Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e consequentes alterações — regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas;

Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, e consequentes alterações — regula os estabelecimentos de restauração e bebidas; Regulamento de Publicidade no Município de Sátão; Regulamento de Feiras e Mercados no Município de Sátão; Regulamento de Venda Ambulante no Município de Sátão.

14.2 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para realização da prova de conhecimentos através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

14.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta resultante de reunião do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada no Sector de Pessoal desta Câmara Municipal pelos legítimos interessados e para efeito de consulta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos

termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

José Carlos de Sousa Henriques, chefe de divisão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal principal.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Duarte Fontinha, técnico profissional de 1.ª classe — topógrafo.

Dr. Domingos de Almeida Rodrigues, técnico generalista principal.

Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611046756

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 17 703/2007

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público o pedido de alteração de licença de operação de loteamento a levar a efeito por URBA-NIPÊRA, Sociedade de Construção, L.da, sito na Rua da Cruz de Portugal, freguesia de Silves.

A Câmara Municipal de Silves procede à abertura de um período de discussão pública da alteração de licença de operação de loteamento, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa, que o período de discussão pública da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e que os interessados podem consultar a proposta de alteração e pareceres emitidos na Secção de Apoio Administrativo da DGU (Divisão de Gestão Urbanística).

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito (em impresso próprio ou carta de características idênticas), até ao final do mencionado período.

6 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes S. Soares*.

2611046781

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 17 704/2007

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público o meu despacho de 22 de Agosto de 2007:

No uso das competências delegadas que me foram conferidas por despacho de 4 de Novembro de 2005, no que se refere às competências mencionadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e

nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do referido concurso, Isaura Maria da Costa Neves, Maria Mabilda Simões Cura, Ana Maria Jesus Dias Mota Simões, Graça Maria Cupido Campino e Cláudia Cristina Teles do Bem para lugares e categoria de assistente administrativo especialista.

O presente despacho produz efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, com competências delegadas, Santos Mota.

2611046747

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 17 705/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 4 de de Julho de 2007, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de gestão autárquica.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência correspondente ao pedido n.º 6915, de 5 de Julho de 2007.

4 — Lugares a preencher — vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade.

5 — Prazo de validade — três meses.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

8 — Local de trabalho — toda a área do município de Vila Franca de Xira.

9 — Remunerações — o vencimento será o da categoria de promoção, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e o mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98.

10 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata, com referência à identificação, número e data do presente aviso de abertura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos (com carácter eliminatório e duração de duas horas), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

13.1 — Programa da prova:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 10 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro, Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 5/2005, de 14 de Fevereiro, Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 72/2006, de 6 de Outubro, e Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto;

Resolução n.º 13/2007, do Tribunal de Contas, de 23 de Abril; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso acima indicado foi constituído por despacho da presidente da Câmara de 31 de Agosto de 2007 e tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Paulo Ferreira, vereador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carla Félix Gonçalves Ruas, chefe de divisão Municipal de Contabilidade.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, chefe de divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Nélida Brito Soares, chefe de divisão Municipal de Planeamento Financeiro e Controlo Interno.

Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, técnico superior de 1.ª classe de gestão autárquica.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, Maria Paula Cordeiro Ascensão.

2611047078